



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
 e-mail: selecao.ppgn@contato.ufsc.br
<http://www.ppgn.ufsc.br>

EDITAL N°06/PPGN/2023

PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO - TURMA 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna publica a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos às vagas de MESTRADO e DOUTORADO neste Programa, para início no segundo semestre letivo de 2024. Poderão se inscrever profissionais com ensino superior, brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil. A inscrição neste Processo de Seleção implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais complementares que porventura venham a ser publicados, elaborados de acordo com a Resolução nº 4/2021/CPG/UFSC.

1. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES - MESTRADO
26/02 a 11/03/2024	Inscrições
12/03/2024	Homologação das inscrições
15/03/2024	Término do prazo para recursos da homologação
19/03/2024	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições após recursos
22/03/2024	Etapa 1 MESTRADO: Prova de Conhecimentos em Nutrição das 14 às 17 horas. LOCAL: on-line, plataforma digital.
25/03/2024	Divulgação dos aprovados na Prova de Conhecimento em Nutrição: no site www.ppgn.ufsc.br .
28/03/2024	Término do prazo para recursos da prova de conhecimentos em Nutrição
02/04/2024	Divulgação dos aprovados na Prova de Conhecimentos em Nutrição após recursos: no site www.ppgn.ufsc.br . Publicação do cronograma de arguição: no site www.ppgn.ufsc.br

03 a 12/04/2024	Etapa 2 MESTRADO: Análises do projeto de pesquisa e arguição
08/04 a 30/04/2024	Período de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas (incluindo prazo para recursos)
15/04/2024	Divulgação dos aprovados Etapa 2 MESTRADO Início da Etapa 3 MESTRADO: análise de currículo
18/04/2024	Término do prazo para recursos Etapa 2 MESTRADO
22/04/2024	Divulgação dos aprovados na Etapa 2 MESTRADO após recursos Final da Etapa 3 MESTRADO: análise de currículo Divulgação das notas parciais da Etapa 3 MESTRADO
25/04/2024	Término do prazo para recurso do resultado da Etapa 3 MESTRADO
26/04/2024	Divulgação do resultado final da Etapa 3 MESTRADO e do resultado provisório da seleção
02/05/2024	Término do prazo para recursos do resultado provisório da seleção
03/05/2024	Divulgação do resultado final da seleção

DATAS	ATIVIDADES - DOUTORADO
26/02 a 11/03/2024	Inscrições
12/03/2024	Homologação das inscrições
15/03/2024	Término do prazo para recursos da homologação
19/03/2024	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições após recursos
20 a 28/03/2024	ETAPA 1 DOUTORADO: Análise do projeto de pesquisa e memorial pela comissão avaliadora.
28/03/2024	Divulgação do resultado da ETAPA 1 DOUTORADO: no site www.ppgn.ufsc.br .
03/04/2024	Término do prazo para recursos da ETAPA 1 DOUTORADO
05/04/2024	Divulgação do resultado final da ETAPA 1 DOUTORADO Publicação do cronograma de arguição: no site www.ppgn.ufsc.br
08/04 a 30/04/2024	Período de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas (incluindo prazo para recursos)
08 a 12/04/2024	ETAPA 2 DOUTORADO: Apresentação e arguição do projeto de pesquisa e memorial descritivo
15/04/2024	Divulgação dos aprovados ETAPA 2 DOUTORADO Início da ETAPA 3 DOUTORADO: análise de currículo
18/04/2024	Término do prazo para recursos ETAPA 2 DOUTORADO
22/04/2024	Divulgação dos aprovados na ETAPA 2 DOUTORADO após recursos Final da ETAPA 3 DOUTORADO: análise de currículo Divulgação das notas parciais – ETAPA 3 DOUTORADO
25/04/2024	Término do prazo para recurso do resultado da ETAPA 3 DOUTORADO Divulgação do resultado da etapa de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas
26/04/2024	Divulgação do resultado final da ETAPA 3 DOUTORADO e do resultado provisório da seleção

02/05/2024	Término do prazo para recursos do resultado provisório da seleção
03/05/2024	Divulgação do resultado final da seleção

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 24 vagas para o MESTRADO (M) e até 19 vagas para o DOUTORADO (D), segundo a disponibilidade do professor orientador (M – Mestrado; D - Doutorado), com prioridade de preenchimento de vagas para professores permanentes, nas seguintes linhas de pesquisa e temáticas:

2.1. Linha de Pesquisa I – Diagnóstico e Intervenção Nutricional em Coletividades (vagas: 2M/1D). Descrição:

Esta linha compreende estudos: (a) epidemiológicos do estado nutricional em populações com diferentes características socioculturais e demográficas em diversas fases da vida, (b) epidemiológicos de fatores de risco e precursores de obesidade e doenças crônicas na adolescência e vida adulta, (c) de avaliação de políticas e programas de alimentação e nutrição.

Professores disponíveis para orientação:

Claudia Soar (M) - temática: Educação Alimentar e Nutricional, Segurança Alimentar e Nutricional, Nutrição no envelhecimento.

Cristine Garcia Gabriel (D) - temática: Avaliação de políticas e programas de alimentação e nutrição; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa Nacional de Alimentação Escolar; Participação social.

Elizabeth Nappi Corrêa (M) - temática: Ambiente alimentar e desfechos em saúde; ambiente e saúde da criança e do adolescente.

2.2. Linha de Pesquisa II – Estudo Dietético e Bioquímico relacionado com o estado nutricional (vagas: 11M/11D). Descrição:

Esta linha inclui estudos experimentais e clínicos, com indivíduos sadios ou doentes, envolvendo (a) a composição nutricional de alimentos regionais e funcionais, (b) os efeitos metabólicos de compostos bioativos, dietas e/ou alimentos, (c) a relação do estresse oxidativo e da inflamação com a ingestão alimentar, (d) análise de métodos de avaliação do estado nutricional, (e) Neurociência nutricional.

Professores disponíveis para orientação:

Daniela Barbieri Hauschild (M) - temática: Avaliação Nutricional e Terapia Nutricional, com ênfase em paciente crítico e pediatria.

Débora Kurrle Rieger Venske (M/D) - temática: Nutrição e neuroplasticidade e cognição, transtornos de depressão e ansiedade associados a doenças metabólicas (obesidade, diabetes). Dieta cetogênica para adultos com epilepsia farmacorresistente.

Erasmio Benicio Santos de Moraes Trindade (M/D) - temática: Meta-Pesquisa; Inflamação; Imunomodulação; e Microbiota intestinal.

Fernanda Hansen (M/D) - temática: Nutrição e exercício físico e Nutrição clínica (avaliação de parâmetros de composição corporal, consumo alimentar, bioquímicos e/ou de estresse oxidativo).

Francielene Kunradi Vieira (M/D) - temática: Câncer; nutrição; estresse oxidativo; efeitos fisiológicos de produtos alimentares em seres humanos

Júlia Dubois Moreira (M/D) - temática: Neurociência nutricional; expossoma e saúde.

Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo (M/D) - temática: Recursos Ergogênicos e Exercício Físico.

Patrícia Faria Di Pietro (D) - temática: Câncer de mama, Estresse Oxidativo, Antioxidantes, Polifenóis e Qualidade da dieta.

Yara Maria Franco Moreno (M/D) - temática: Processo do cuidado de nutrição de pacientes hospitalizados, com ênfase no paciente pediátrico grave e prematuridade. Consumo alimentar e risco cardiovascular em crianças e adolescentes com cardiopatia congênita.

2.3. Linha de Pesquisa III - Nutrição em produção de refeições e comportamento alimentar (vagas: 11M/7D). Descrição: Esta linha compreende estudos: (a) de Nutrição em Produção de Refeições considerando avaliação e proposição de sistemas de qualidade (nutricional, sensorial, higiênico-sanitária, regulamentar, simbólica e sustentabilidade) em processos produtivos comerciais e coletivos, atendendo populações diversas; (b) de diagnóstico do consumo de alimentos, qualidade da dieta, percepção do consumidor, segurança alimentar, rotulagem nutricional; (c) de avaliação de políticas e programas de alimentação e nutrição inerentes a estas temáticas. Professores disponíveis para orientação:

Ana Carolina Fernandes (M/D) - temática: Rotulagem de alimentos: estudos a partir de informações oriundas de censo de rótulos em supermercados, incluindo monitoramento de legislação, e estudos com consumidores de alimentos embalados. Revisões de escopo, sistemáticas e metanálises relacionadas à temática.

Manuela Mika Jomori (M) - temática: Habilidades culinárias, preparo de refeições e alimentação saudável: Estudos multicêntrico, de intervenção e transversais repetidos. Público: estudantes universitários, idosos, escolares e manipuladores de alimentos.

Greyce Luci Bernardo (M) - temática: Habilidades culinárias para promoção da alimentação saudável e sustentável em diferentes populações.

Giovanna Medeiros Rataichesk Fiates (M/D) - temática: Socialização culinária no ambiente alimentar doméstico e digital

Paula Lazzarin Uggioni (D) - temática: Rotulagem de alimentos: estudos a partir de informações oriundas de censo de rótulos em supermercados, incluindo monitoramento de legislação e estudos com consumidores.

Rossana Pacheco da Costa Proença (M/D) - temática: Rotulagem de alimentos: estudos a partir de informações oriundas de censo de rótulos, incluindo monitoramento de legislação. Habilidades culinárias para promoção da alimentação saudável e sustentável em diferentes populações.

Suellen Secchi Martinelli (M) - temática: Nutrição e sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis; Aquisição da agricultura familiar; Cadeias Curtas de Comercialização; Produção e consumo.

Suzi Barletto Cavalli (M/D) - temática: Nutrição e sistemas agroalimentares saudáveis; Produção e consumo de alimentos; Alimentos: Seguros, Saudáveis e Sustentáveis

2.4. Sobre as vagas para as ações afirmativas

2.4.1. Tendo em vista a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução no 52/CUn/2015, a Resolução no 145/CUn/2020 e a Resolução no 4/2021/CPG, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

2.4.2. As outras categorias de vulnerabilidade social incluem pessoas trans, população remanescentes de quilombos (quilombolas) e beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição: 26/02 a 11/03/2024

3.2. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá realizar inicialmente a inscrição on-line no seguinte endereço eletrônico:

<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001013>. Após a realização da inscrição on-line, o candidato deverá anexar a documentação solicitada no item 4 deste Edital, via link até as 23h:59 min (horário de Brasília) do dia 11/03/2024. O PPGN-UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.3. Homologação da inscrição: Somente serão homologados os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação correta e completa exigida e forem encaminhados dentro do período definido neste Edital. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **12 de março de 2024**, até 23:59 (horário de Brasília), no site www.ppgn.ufsc.br.

3.4. Os recursos referentes a inscrições não homologadas poderão ser interpostos até o dia **15 de março de 2024**, conforme documento constante do ANEXO 09 e enviados para o e-mail selecao.ppgn@contato.ufsc.br. O resultado do recurso referente a inscrições não homologadas será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia **19 de março de 2024**.

4. DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Realizar a inscrição on-line, disponível no endereço eletrônico:

<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001013>

4.1.1. No ato da inscrição é obrigatória a indicação do orientador de interesse.

4.1.2. Ao preencher a inscrição on-line, **o candidato deverá assinalar se é optante ou não pelas vagas de ações afirmativas**. Se optante por vaga de ação afirmativa, cada candidato poderá optar por apenas uma (1) modalidade.

4.2. Preencher e assinar a Carta de Compromisso com o PPGN/UFSC, para Mestrado ou Doutorado, conforme modelo constante no ANEXO 01 deste edital. A assinatura pode ser no formato eletrônico. Para candidatos que não possuem a certificação Assin@UFSC, podem utilizar a assinatura digital do governo federal disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

4.3. Para candidatos ao **MESTRADO**: PDF de frente e verso do Diploma / Certificado de conclusão do curso superior reconhecido pelo MEC. Em caso de alunos formandos, apresentar documento da respectiva coordenação do curso de Graduação comprovando que está na última fase e que tem previsão de conclusão antes de agosto de 2024. Neste caso, a vaga somente será garantida mediante a apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação no momento da matrícula. Caso os cursos de Graduação tenham sido realizados no exterior, deve ser apresentado também o documento de validação dos diplomas em universidade brasileira, conforme legislação vigente. Somente serão aceitos Diplomas já validados no Brasil, não servindo o protocolo de encaminhamento de validação do Diploma. Candidatos estrangeiros: a Comissão avaliará a documentação e poderá aceitá-la para fins de continuidade de estudos, conforme legislação vigente da Universidade Federal de Santa Catarina (Resolução 95/CUn/2017).

4.4. Candidatos para o **DOCTORADO**: PDF de frente e verso do Diploma / Certificado de conclusão do curso superior reconhecido pelo MEC. PDF de frente e verso do Diploma / Certificado de Mestrado reconhecido pelo MEC ou documento equivalente (assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação, que comprove que o candidato esteja em condições de concluir o mestrado antes do período final da matrícula no PPGN-UFSC). Caso o curso de Graduação ou de

Mestrado tenha sido realizado no exterior, deve ser apresentado também o documento de validação dos diplomas em universidade brasileira, conforme legislação vigente. Somente serão aceitos Diplomas já validados no Brasil, não servindo o protocolo de encaminhamento de validação do Diploma. Candidatos estrangeiros: a Comissão avaliará a documentação e poderá aceitá-la para fins de continuidade de estudos, conforme legislação vigente da Universidade Federal de Santa Catarina (Resolução 154/CUn/2021).

4.4.1. Para candidatos que não cursaram mestrado, será exigida comprovação de: graduação concluída em, no máximo, 5 anos; ter sido bolsista de Iniciação Científica por, no mínimo, 1 ano; e publicação de, no mínimo, dois artigos como 1º autor em periódicos avaliados nos 3 estratos superiores do Qualis CAPES nutrição 2017-2020.

4.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação para candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO.

4.6. Currículo modelo Lattes do CNPq para candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO, com documentos comprobatórios de todos os itens citados.

4.6.1. O currículo e os documentos comprobatórios devem ser enviados em dois arquivos separados (com tamanho máximo de 15Mb cada), ou seja, um arquivo para o currículo e outro arquivo único para todos os comprovantes juntos. Ambos devem estar em formato pdf.

4.6.2. O arquivo com os documentos comprobatórios e o arquivo do currículo Lattes deverão estar, **ambos, numerados de forma pareada e com numeração em ordem crescente** (ex: escrever doc 1, doc 2, doc 3), conforme o aparecimento da informação no currículo Lattes. Desta forma, será comprovada cada informação citada no currículo. Os candidatos deverão enviar os **documentos comprobatórios digitalizados, de forma legível**. Os documentos originais ou que contenham certificação digital para validação da comissão ou documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação. **Não serão aceitos links para acesso aos documentos.**

4.6.3. No item 1.4 da planilha de avaliação do currículo (ANEXO 08), referente à Formação complementar em Nutrição ou áreas afins, serão pontuados somente os cursos de atualização/aperfeiçoamento com carga horária a partir de 20 h/cada e realizados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

4.7. Projeto de Pesquisa para candidatos ao Mestrado – no formato pdf. Importante: o projeto de pesquisa não deve estar identificado, ou seja, sem identificação nominal (etapa às cegas).

4.7.1. Projeto de Pesquisa para candidatos ao mestrado: com máximo de 10 páginas (sem contar a capa), incluindo referências bibliográficas e, se houver, apêndices e anexos, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, margens: à esquerda 3 cm, à direita, superior e inferior 2,5 cm). O documento deve conter, obrigatoriamente: **capa** (com título e linha de pesquisa, sem identificação nominal do candidato); **introdução** (trazendo contexto/conceitos do tema, estado da arte, relevância e

justificativa da proposta); **objetivos; material e métodos** aplicados à natureza do estudo proposto (tipo de estudo, objeto de estudo ou população/amostra de estudo, instrumentos e técnicas de coletas de dados, procedimentos éticos, tratamento e análise dos dados); **cronograma; orçamento e referências**. O tema deverá estar vinculado à linha de pesquisa e ao orientador indicados. A realização do projeto de pesquisa, caso o candidato seja aprovado, não está garantida automaticamente, precisando, para tanto, da anuência do professor orientador. Somente serão avaliados os projetos de pesquisa que apresentem TODOS os itens aqui elencados. A falta de qualquer item obrigatório gera automaticamente a nota 0,0 (zero) do projeto de pesquisa.

4.8. Projeto de Pesquisa e Memorial Descritivo para candidatos ao Doutorado – no formato pdf em arquivos separados. **Importante: o projeto de pesquisa não deve estar identificado, ou seja, sem identificação nominal (etapa às cegas).**

4.8.1. Projeto de Pesquisa para candidatos ao doutorado: com máximo de 10 páginas (excluindo a capa), incluindo referências bibliográficas e, se houver, apêndices e anexos, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, margens: à esquerda 3 cm, à direita, superior e inferior 2,5 cm. O documento deve conter, obrigatoriamente: **capa** (com título e linha de pesquisa, sem identificação nominal do candidato), **introdução** (apresentação do tema contendo contexto/conceitos do tema, estado da arte, justificativa explicitando a relevância, a originalidade e a contribuição científica da proposta), **objetivos, material e métodos** aplicados ao objeto e à natureza do estudo proposto (tipo de estudo, objeto de estudo ou população/ amostra de estudo, instrumentos e técnicas de coletas de dados, procedimentos éticos, tratamento e análise dos dados); **cronograma, orçamento e referências**. No caso de proposta para trabalhar com dados já coletados, no item material e métodos devem aparecer duas etapas. A primeira etapa deve conter as informações relativas à coleta e tratamento inicial dos dados. Já a segunda etapa deve incluir as atividades que serão especificamente realizadas no projeto proposto. Para fins de avaliação, somente a segunda etapa será considerada. O tema deverá ser adequado a uma tese de doutorado e estar vinculado à linha de pesquisa e ao orientador indicados. A realização do projeto de pesquisa, caso o candidato seja aprovado, não está garantida automaticamente, precisando, para tanto, da anuência do professor orientador. Somente serão avaliados os projetos de pesquisa que apresentem TODOS os itens aqui elencados. A falta de qualquer item obrigatório gera automaticamente a nota 0,0 (zero) do projeto de pesquisa.

4.8.2. Memorial Descritivo (**somente para DOUTORADO**): documento redigido pelo candidato (fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5, margens: à esquerda 3 cm, à direita, superior e inferior 2,5 cm, máximo de 2 páginas), **com discriminação do nome completo**. Descrever brevemente os principais aspectos de sua formação e experiências, e relacioná-los com sua intenção de ingresso e de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Nutrição. Descrever as intenções e motivações para realização de pós-graduação stricto sensu, bem como seu planejamento e perspectivas futuras de atuação profissional relacionada à formação no programa. Em caso de candidato ao doutorado sem

cursar mestrado, deve conter também justificativas para sua solicitação, fundamentadas no mérito e na originalidade do projeto proposto, no desempenho acadêmico durante a graduação, no perfil profissional voltado à academia, na maturidade científica e na coerência da sua trajetória com a solicitação.

4.9. Arquivo em PDF do documento de identidade e do CPF.

4.10. Para concorrer às vagas de ações afirmativas:

4.10.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico no formulário de inscrição on-line, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias (Negros - Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; Pessoas com Deficiência; Pessoas Trans).

4.10.2. As bancas de validação serão realizadas de forma remota.

4.10.3. Os candidatos às vagas de ação afirmativa concorrem às vagas de ação afirmativa concomitantemente com as da ampla concorrência e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

4.10.4. Caso a validação seja indeferida, o candidato passará a concorrer somente pela ampla concorrência.

4.10.5. Vagas destinadas a pretos e pardos

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (ANEXO 02). A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental no 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

II- O ato da validação ocorrerá através de sistemas de **videoconferência** com sessões filmadas e gravadas. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar a autodeclaração da pessoa pleiteante. No ato de validação, a candidata ou candidato deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com a candidata ou candidato.

III - Candidatos (as) que já foram deferidos por comissões de validação de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados(as) de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

4.10.6. Vagas destinadas para indígenas

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de indígena assinada (ANEXO 03).

II - Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual o (a) candidato (a) pertence, com documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena do candidato, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.

III – Candidatos (a) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior.

4.10.7. Vagas destinadas para quilombolas

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é quilombola, assinada (ANEXO 04). A Comunidade quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento; e

II - Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade quilombola à qual a (o) candidata (o) pertence com documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>);

III – Candidatos (as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior de comunidade quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, com o respectivo contato telefônico da autoridade.

4.10.8. Vagas destinadas a pessoas com deficiência

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no ANEXO 05.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

V- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item II, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

VI - Candidatos (as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa com deficiência na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados da validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

4.10.9. Vagas destinadas a pessoa Trans

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de que é pessoa Trans (ANEXO 06 deste edital).

II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove a utilização do nome social, ou ainda memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

III - Candidatos (as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa Trans na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados(as) da validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior. A validação da autodeclaração de pessoa Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

4.10.10. Vagas destinadas a candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica

Apresentar o seguinte documento comprobatório:

I - Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica (ANEXO 07 deste edital);

II - Comprovante de: ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal; OU ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; OU cadastro no “CadÚnico - Cadastro Único” do Governo Federal; OU candidatas(os) estrangeiras(os), deverão apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiária(o) de programas semelhantes em países estrangeiros;

4.11. Os documentos originais previstos nos itens 4.3 / 4.4 / 4.4.1 e 4.9 deverão ser apresentados no momento da matrícula para autenticação pela secretaria.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção DE MESTRADO consistirá em:

5.1.1. **Etapa 1** - Prova de conhecimentos em Nutrição (PCN) (eliminatória) (30%);

5.1.2. **Etapa 2** - Análise do Projeto de pesquisa e Arguição (PPA) (eliminatória) - (50%);

5.1.3. **Etapa 3** - Currículo (C) (classificatória) (20%).

A composição da nota está representada pela seguinte fórmula: $(Nota\ do\ PCN * 0,3) + (Nota\ do\ PPA * 0,5) + (Nota\ do\ C * 0,2)$

5.2. O Processo de Seleção DE DOUTORADO consistirá em:

5.2.1. Etapa 1 - Avaliação do Projeto de pesquisa (PP) e memorial descritivo (MD) (eliminatória) (30%);

5.2.2. Etapa 2 - Apresentação e arguição (Ar) do Projeto de pesquisa e Memorial Descritivo (eliminatória) (40%);

5.2.3. Etapa 3 - Currículo (C) (classificatória) (30%).

A composição da nota está representada pela seguinte fórmula: $(Nota\ do\ PP\ e\ MD * 0,3) + (Nota\ da\ Ar * 0,4) + (Nota\ do\ C * 0,3)$

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para candidatos ao MESTRADO:

6.1.1. A prova de Conhecimentos em Nutrição constará de questões objetivas, com conteúdo baseado em documentos oficiais sobre alimentação e nutrição, em artigos científicos atuais da área de nutrição e na bibliografia sugerida. As questões poderão ser baseadas em artigos e/ou documentos da língua inglesa. Será avaliada com notas de zero a dez, admitindo uma casa decimal. A prova conterà a pontuação de cada questão de forma explícita no enunciado. Esta etapa será eliminatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 sete).

6.1.1.1. A prova será realizada em plataforma virtual divulgada via e-mail aos candidatos com inscrição homologada. O acesso à prova e ao ambiente virtual deverá ser feito por computador próprio. O PPGN não fornece computadores para a realização da prova pelos candidatos. O PPGN não se responsabiliza por dificuldades de conexão e acesso à internet dos participantes durante o período da prova. Não será permitido uso de celular durante o período da prova. Será obrigatório o uso da câmera aberta durante todo o período de prova.

6.1.1.2. As orientações para realização da prova serão enviadas aos candidatos com inscrição homologada 48h antes da data da prova, via e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. O PPGN não se responsabiliza por e-mail cadastrado de forma errada e/ou direcionados à caixa de spam.

6.1.1.3. Além de artigos científicos atuais na área da Nutrição, o PPGN/UFSC sugere bibliografia abaixo para a prova:

I - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 210 p

II - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p.

III - FISBERG, R. M.; SLATER, E; MARCHIONI, D.M.L., MARTINI, L. A. Inquéritos alimentares: métodos e bases científicas. São Paulo: Manole, 2005.

IV - KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D.P. organizadores. Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Editora Atheneu; 2007. 580 pp.

V - MEDRONHO, R.A.; BLOCH, K.V.; LUIZ, R.R.; WERNECK, G. L. Epidemiologia. 2 ed. São Paulo: Atheneu.2008.

VI - VIEIRA, S. Introdução à Bioestatística.4. ed. Rio de Janeiro (RJ): ELSEVIER, 2008.

VII - Biblioteca do Ministério da Saúde do Brasil: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes>

VIII - Biblioteca da Organização Mundial da Saúde: <https://www.who.int/pt/publications/i>

6.1.2. a análise do projeto de pesquisa serão considerados:

- a) Conteúdo da proposta em relação às áreas de interesse e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Nutrição;
- b) Estrutura de apresentação conforme o item 4.7.1 deste edital;
- c) Coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema;
- d) Viabilidade técnica, econômica e temporal para execução em 24 meses;
- e) Clareza e objetividade textual;
- f) Adequação ao nível de mestrado.

6.1.3. A arguição consistirá em responder perguntas sobre o projeto de pesquisa, currículo, aspectos de formação, conhecimento e experiências relacionados com as intenções de pesquisa. Será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade, conteúdo e adequação.

6.1.4. Na análise de Currículo será considerada a experiência científica e/ou profissional, com ênfase em:

- a) Realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão como aluno de graduação;
- b) Experiência profissional na área de conhecimento do curso;

- c) Experiência em docência;
- d) Produção científica (apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicação de artigos, relatórios, livros e outras publicações técnicas);
- e) Os itens e pontuação a serem considerados estão descritos no ANEXO 08.

6.2. Para candidatos ao DOUTORADO:

6.2.1. Na análise do Projeto de Pesquisa serão considerados:

- f) Conteúdo da proposta em relação às áreas de interesse e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Nutrição;
- g) Estrutura de apresentação conforme o item 4.8.1 deste edital;
- h) Coerência entre os componentes da proposta e a relevância e originalidade do tema;
- i) Viabilidade técnica, econômica e temporal para execução em 48 meses;
- j) Clareza e objetividade textual;
- k) Adequação ao nível de doutorado.

6.2.2. Na análise do Memorial será avaliada a experiência do candidato em pesquisa científica e docência, bem como a coerência das suas pretensões em cursar o doutorado.

6.2.3. A arguição do doutorado contará primeiramente com apresentação oral de 10 minutos do Projeto de pesquisa com auxílio de slides (plataforma a ser utilizada e disponibilização de link para acesso serão divulgados previamente à arguição). Com perguntas sobre o projeto, currículo e/ou memorial, será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade, conteúdo e adequação.

6.2.4. Na análise de Currículo será considerada a experiência científica e / ou profissional, com ênfase em:

- a) Realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão;
- b) Experiência em docência;
- c) Experiência profissional na área de conhecimento do curso;
- d) Produção científica (publicação de artigos, apresentação de trabalho em eventos científicos, relatórios, livros e outras publicações técnicas, com especial ênfase na publicação de artigos oriundos da dissertação de Mestrado, se houver).
- e) Os itens e a pontuação a serem considerados estão descritos no ANEXO 08.

7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

7.1. Para cada etapa do processo de seleção serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato será aprovado se obtiver nota mínima 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias e média final mínima de 7,0 (sete), classificando-se para ingresso no curso os primeiros colocados.

7.2. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha temática, especificada no Edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nas linhas temáticas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.

7.3. Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ações afirmativas, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato não optante por vaga de ação afirmativa.

7.4. Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.

7.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGN/UFSC, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6. Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, com as respectivas notas parciais e finais, preenchendo as vagas definidas segundo a disponibilidade dos professores orientadores e linhas de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato subsequente.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ser docente da UFSC.

8.2. Ser docente de outra instituição de ensino superior.

8.3. Candidato com maior número de publicações científicas. **8.4** Ser graduado e/ou especialista em Nutrição.

9. DOS RECURSOS

9.1. Em cada etapa deste processo seletivo, o candidato poderá interpor recurso (modelo de formulário no ANEXO 09, também disponível no site <http://ppgn.ufsc.br>), por escrito e assinado. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail selecao.ppgn@contato.ufsc.br até 72 horas (3 dias úteis) após a divulgação do resultado da respectiva etapa (não incluindo o dia da divulgação).

9.2. O recurso tem a função de contestação de eventuais erros que possam ter ocorrido na avaliação do candidato ou solicitação de esclarecimento sobre alguma avaliação. Não serão aceitos documentos adicionais enviados fora de prazo para serem analisados via recurso.

9.3. A Comissão de Seleção terá o período de até 48 (quarenta e oito) horas para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento enviado por e-mail.

9.4. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de recurso aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

9.5. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota / on-line.

10.2. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas de Mestrado ou de Doutorado e alocar o candidato aprovado para o curso de Mestrado em linha de pesquisa ou orientador que não tenham sido aqueles apontados como de interesse no processo seletivo, bem como propor substituição no projeto de pesquisa apresentado para fins de seleção. Para o candidato aprovado no curso de Doutorado, o Programa se reserva o direito de propor substituição no projeto de pesquisa apresentado para fins de seleção e do orientador, respeitando-se a Linha de Pesquisa solicitada pelo candidato.

10.3. A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

10.4. Será exigido ao aluno do Programa de Pós-Graduação em Nutrição da UFSC a comprovação de proficiência em idiomas estrangeiros, sendo um idioma para o mestrado e dois idiomas para o doutorado, a qual deverá ocorrer até o final do primeiro ano acadêmico.

10.4.1. Serão aceitos testes de proficiência da UFSC ou Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou testes específicos aplicados por órgãos oficiais de ensino de línguas.

10.4.2. Aos alunos estrangeiros que concorram ao processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Nutrição será exigida também proficiência em língua portuguesa.

10.4.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

10.5. Este processo seletivo e os seus candidatos ficam subordinados à Resolução 154/CUn/2021/UFSC e ao Regimento do PPGN-UFSC em vigor no momento da matrícula.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGN.

11. COMISSÃO EXAMINADORA

Ana Carolina Fernandes
Claudia Soar
Cristine Garcia Gabriel
Daniela Barbieri Hauschild
Débora Kurrle R. Venske
Erasmó Benício S. de Moraes Trindade
Fernanda Hansen
Francilene Gracieli Kunradi Vieira
Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos
Giovanna Medeiros Rataichesk Fiates
Greyce Luci Bernardo
Júlia Dubois Moreira
Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo
Manuela Mika Jomori
Patricia de Fragas Hinnig
Patrícia Faria Di Pietro
Paula Lazzarin Uggioni
Rossana Pacheco da Costa Proença
Suzi Barletto Cavalli
Yara Maria Franco Moreno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 01 - CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGN-UFSC

Eu,.....,RG número.....,

declaro que, caso seja aprovado/a na seleção para curso de () Mestrado / () Doutorado em Nutrição, conforme Edital de Seleção PPGN- UFSC - Turma 2024 (Nº 06/PPGN/2023), tenho disponibilidade e viabilidade de cursá-lo e que, durante o curso, assumirei o compromisso de:

- a) engajar-me nas atividades de pesquisa junto ao(a) professor(a) orientador(a) a mim designado(a), vinculadas ao Programa de Pós-graduação em Nutrição da UFSC e ao respectivo Grupo de Pesquisa;
- b) participar na elaboração e publicação de artigos científicos em coautoria com meu orientador(a);
- c) defender o exame de qualificação da minha dissertação no prazo máximo de 18 meses do curso e a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses (no caso de mestrado) ou defender o exame de qualificação da minha tese no prazo máximo de 30 meses do curso e a defesa da tese no prazo máximo de 48 meses (no caso de doutorado).

Declaro estar ciente de que não estarei matriculado em outro curso de Pós-graduação Stricto Sensu a partir da data de matrícula no PPGN-UFSC e de que o curso de:

- () Mestrado em Nutrição da UFSC, para o qual fui aprovado, é presencial e tem a duração de 24 meses em período integral
- () Doutorado em Nutrição da UFSC, para o qual fui aprovado, é presencial e tem a duração de 48 meses em período integral

Local e Data:

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 02 – AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO (PRETO OU PARDO)

Tendo realizado minha inscrição no Edital N°06/PPGN/2023 - Processo Seletivo do PPGN - Turma 2024, para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei no 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____.

Nome: _____

Assinatura: _____

COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 03 – AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Edital N°06/PPGN/2023 - Processo Seletivo do PPGN - Turma 2024, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 04 – AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Edital N°06/PPGN/2023 - Processo Seletivo do PPGN - Turma 2024, conforme Resolução Normativa 145/2020/CUn, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura do Candidato (a) _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
QUILOMBOLA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 05 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Processo Seletivo do PPGN - Turma 2024 (Edital N°06/PPGN/2023), para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2o do artigo 5o da Lei no 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo do PPGN/2022, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 06 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Edital N°06/PPGN/2023 - Processo Seletivo do PPGN - Turma 2024, que sou pessoa trans e me identifico como:

() Travesti

() Transexual

() Transgênero

() Outra: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão, após avaliação dos documentos da(o) candidata(o):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a(o) candidata(o) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 07 – AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Edital N°06/PPGN/2023 - Processo Seletivo do PPGN - Turma 2024, que sou candidato(a) em vulnerabilidade socioeconômica

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____.

Nome da(o) Candidata(o): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos da(o) candidata(o):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a(o) candidata(o) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO 08 – PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	
<i>Currículo modelo lattes do CNPq documentado (fotocópia, não precisa ser autenticado. O material deve ser enviado com documentos numerados em ordem de aparecimento e identificados no texto, por exemplo, doc 1, doc 2 ou doc 3, comprovando cada item citado no currículo. Não serão aceitos currículos em outros formatos. Somente serão pontuados os comprovantes referentes aos itens presentes nesta planilha. Os artigos publicados serão avaliados de acordo com o Qualis – Capes Nutrição (2017-2020) e, quando não classificados, os mesmos critérios serão aplicados considerando o maior percentil dos indicadores CiteScore (base Scopus) e/ou o Fator de Impacto - JIF (base Web of Science – Clarivate Analytics) dentro de cada categoria de área (pontos de corte de percentis: A1=87,5; A2=75; A3=52,5; A4=50; B1=37,5; B2=25; B3=12,5; B4=abaixo de 12,5).</i>	
ITENS DO CURRÍCULO	
1. Formação Acadêmica*2	
1.1 Curso de Mestrado Stricto Sensu:	
Curso de Mestrado acadêmico em nutrição ou áreas afins _____	30 pts/curso
Curso de Mestrado acadêmico em nutrição ou áreas afins em andamento _____	20 pts / curso
Curso de Mestrado acadêmico em outras áreas _____	25 pts / curso
Curso de Mestrado acadêmico em outras áreas em andamento _____	15 pts / curso
Curso de Mestrado profissional _____	15 pts/ curso
1.2 Curso de Especialização Lato Sensu ou Curso de Aprimoramento (Residência) em Nutrição ou áreas afins	
Curso de especialização ou residência na área de nutrição e com monografia _____	15 pts / curso
Curso de especialização ou residência na área de nutrição e sem monografia _____	10 pts / curso
Curso de especialização em outras áreas e com monografia _____	12 pts / curso
Curso de especialização em outras áreas e sem monografia _____	8 pts / curso
1.3 Atividades de Formação Complementar durante a graduação e/ou pós-graduação:	
Bolsista de Iniciação Científica (ou voluntário IC comprovado) _____	6 pontos / semestre
Bolsista de pesquisa (ou voluntário em projeto de pesquisa registrado) _____	4 pontos / semestre
Monitoria (bolsista ou voluntário) _____	4 pontos / semestre
Bolsista de Extensão (ou voluntário em projeto de extensão registrado) _____	4 pontos/ semestre
Bolsista PET*3 _____	4 pontos/ semestre
Membro Diretoria Executiva Empresa Júnior _____	4 pontos/ semestre
Estágio não obrigatório _____	0,4 ponto/ mês
1.4 Formação complementar em Nutrição ou áreas afins (somente cursos com carga horária a partir de 20 h/cada serão pontuados)	
Curso de atualização/aperfeiçoamento com carga horária de 20 a 40 horas _____	1 pt / curso
Curso de atualização/aperfeiçoamento com carga horária de 41 a 80 horas _____	2 pts / curso
Curso de atualização/aperfeiçoamento com carga horária superior a 81 horas _____	3 pts / curso
2. Atuação Profissional	
2.1 Docência	
Docência em Disciplinas de Curso de Especialização Lato-Sensu em Nutrição _____	10 pts/ano (5 pts/ semestre)
Docência em Curso de Aprimoramento (Residência) em Nutrição _____	10 pts/ano (5 pts/ semestre)
Docência em Disciplinas de Curso de Especialização Lato-Sensu em outras áreas _____	8 pts/ ano (4 pts/ semestre)
Docência em Curso de Aprimoramento (Residência) em outras áreas _____	8 pts/ ano (4 pts/ semestre)
Docência em Disciplina do Curso de Graduação em Nutrição _____	10 pts/ ano (5 pts/ semestre)
Docência em Disciplina de Curso Técnico em Nutrição ou Graduação em outras áreas _____	8 pts / ano (4 pts /semestre)

Docência na Disciplina Nutrição no Ensino Fundamental / médio ou técnico em outras áreas	6 pts / ano (3 pts / semestre)
Docência em Disciplinas de outras áreas no ensino fundamental ou médio	4 pts/ano (2 pt/ semestre)
2.2 Demais atividades profissionais na área de Nutrição	6 pts / ano (0,5/mês)
2.3 Atividade voluntária de representação em órgãos de classe	2 pts / ano (1/semestre)
3. Produção Bibliográfica	
3.1 Artigos Científicos	
Artigo completo publicado em periódico qualis A1	30 pts / artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis A2	25 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis A3	20 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis A4	18 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis B1	15 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis B2	12 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis B3	8 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis B4	6 pts/ artigo
3.2 Livros/ capítulos de livros publicados por editora com conselho editorial	
Livro publicado por editora internacional	30 pts/livro
Organização de livro publicado por editora internacional	25 pts/livro
Livro publicado por editora nacional	20 pts/livro
Organização de livro publicado por editora nacional	15 pts/livro
Capítulo de livro publicado por editora internacional.	12 pts/livro
Capítulo de livro publicado por editora nacional	8 pts /livro
3.3 Publicação em anais de eventos – pontuação máxima de 3 trabalhos por evento	
Resumo expandido publicado em anais de evento internacional	6 pts / trabalho
Resumo expandido publicado em anais de evento nacional	3 pts / trabalho
Resumo expandido publicado em anais de evento local/regional	2 pts / trabalho
Resumo publicado em anais de evento internacional	4 pts / trabalho
Resumo publicado em anais de evento nacional	2 pts / trabalho
Resumo publicado em anais de evento local/regional	1 pt / trabalho
4. Produção Técnica na área	
Software na área de Nutrição	10 pts / Software
Aulas em curso (quando não compor atividades já pontuadas)	0,5 pts / hora de aula
Palestra ou minicurso proferido em evento científico no exterior	5 pts /palestra
Palestra ou minicurso proferido em evento científico no Brasil	4 pts /palestra
Comunicação oral*4 em evento científico no exterior	2 pts / trabalho
Comunicação oral*4 em evento científico no Brasil	1 pt / trabalho
5. Orientação Concluída	
Curso de especialização em Nutrição e com monografia	3,0 pts / aluno
Curso de especialização em outras áreas e com monografia	2,5 pts / aluno
Orientações concluídas de iniciação científica	2,0 pt /aluno
Orientações concluídas de TCC de curso de graduação	1,5 pt /trabalho
6. Participação em Bancas	
Bancas de concurso público para professor	5,0 pts / banca

Bancas examinadoras de curso de especialização (Nutrição c/ monografia /TCR) _____	3,0 pts / banca
Bancas examinadoras de curso de especialização (outras áreas c/ monografia / TCR)_____	2,0 pts / banca
Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (TCC) _____	1,0 pt /banca (máximo 5 pts)
Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Técnico _____	0,5 pt /banca
7. Eventos, Congressos, Exposições e Feiras científicos (máximo 1 ponto)	
7.1 Participação em Eventos, Congressos, Exposições e Feiras	
Participação como ouvinte em evento científico internacional _____	0,1 pt / evento
Participação como ouvinte em evento científico nacional_____	0,05 pt /evento
7.2 Organização de Eventos, Congressos, Exposições e Feiras científicos	
Comissão organizadora em evento científico internacional_____	2,0 pt/evento
Comissão organizadora em evento científico nacional_____	1,0 pt/evento
Presidente e/ou moderador de mesa em evento científico internacional _____	1,0 pt/evento
Presidente e/ou moderador de mesa em evento científico nacional _____	0,5 pt/evento
* ¹ Identificar os comprovantes (escrever o número do documento), na ordem em que aparecem no Lattes e não incluir comprovantes a mais; * ² Não contam cursos de idiomas; * ³ Participar do Programa Especial de Treinamento PET ou similar conta apenas esta pontuação - não incluir atividades nem comprovantes de atividades realizadas dentro do PET, pois não serão contabilizadas, sendo considerado duplicidade); * ⁴ Não conta pôster, apenas apresentação oral em que o candidato foi o apresentador	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 09 - FORMULÁRIO PARA RECURSOS
EDITAL DE SELEÇÃO (Nº06/PPGN/2023) – Turma 2024

Nome candidato (a):
Nível (ME/DO):

CPF:
Etapa da Seleção:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

1. A interposição de Recurso deve seguir as orientações do Edital de Seleção
2. Anexar comprovante(s) da justificativa

DATA: ___/___/_____

Assinatura do Candidato: